



hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;  
IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;  
V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.**

**LUIZ CARLOS DE ALENCAR- CEL QOPM**

Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar

Protocolo 159931

Processo nº 201900015001887

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 11/2019-SECAMI.

**Identificação do Termo:** Extrato do Contrato nº 19/2019 - SECAMI.

**Objeto:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento de hospedagens e passagens aéreas, nacionais e internacionais, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Estado da Casa Militar, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, do Vice-Governador e respectivas famílias, por um período de 20 (vinte) meses.

**Valor:** R\$ 625.660,00 (seiscentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta reais).

**Partes:**

**CNPJ:** 37.261.757/0001-49.

**Nome/Razão Social:** Secretaria de Estado da Casa Militar.

**CNPJ:** 14.807.420/0001-99.

**Nome/Razão Social:** FACTO TURISMO-EIRELI-ME.

**Vigência inalterada:** Início: 10/12/2019 - Término: 09/08/2021.

**Gestora:** Ester Clementina Barbosa Lacerda - CPF nº: 775.847.591-49.

**Portaria:** 148/2019 - SECAMI.

**Dotação Orçamentária:** 2019.16.01.04.122.4002.4002.03

**Fonte de Recursos:** 100

Secretaria de Estado da Casa Militar, 10 de novembro de 2019.

Luiz Carlos Alencar - Coronel QOPM

Secretário de Estado - Chefe da Casa Militar

Protocolo 159926

## Vice Governadoria

Portaria 126/2019 - VICEGOV

**O VICE-GERENADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Estadual de nº 9.446, de 15 de maio de 2019 que institui o Programa Goiás de Resultados e dá outras providências e o Decreto Estadual nº 9.449, de 07 de junho de 2019 que define a composição do Comitê Goiás de Resultados;

**Considerando** que o Programa Goiás de Resultados visa produzir uma agenda positiva de entregas do governo para a sociedade, por meio de uma carteira de metas prioritárias com a integração e cooperação dos órgãos públicos estaduais;

**Considerando** que o Governo do Estado vem atuando em conjunto para criar vagas de emprego para os encarcerados, implantação de novas vagas nas Unidades Prisionais e o Censo Penitenciário;

**Considerando** que diversos órgãos da administração direta e indireta podem colaborar efetivamente com o fortalecimento das políticas públicas de ressocialização da massa carcerária;

**Considerando** que o Programa Goiás de Resultados prevê a articulação institucional entre órgãos da administração pública alinhados por projetos ou metas estratégicas a fim de vencer os entraves, oferecendo soluções pela complementação e a integração de ações, reduzindo tempo, custo e esforço empregado;

**Considerando** a Portaria nº 438/2019-GAB/DGAP/2019 - DGAP; Portaria nº 4719/2019 - SEDUC; Portaria nº 0165/2019

- PRESI -AGEHAB; Ofício nº 5935/2019 - DIPRE; Ofício nº 29/2019-OVG; Portaria nº 715/2019 - SEDI; Portaria nº 417/2019 - GOINFRA todos no processo SEI 201900012000694.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Força Tarefa no Programa Goiás de Resultados no âmbito da colaboração sobre Ressocialização de Presos com os servidores abaixo:

NOME	CPF/MF	CARGO	ÓRGÃO
Agnaldo Augusto da Cruz	492.332.461-91	Diretor-Geral Adjunto	DGAP
Michelle Cabral da Silva Evangelista	004.233.571-07	Gerente de Educação, Módulo de Respeito e Patronato;	DGAP
Sandro de Souza e Silva	926.212.101-63	Gerente de Assistência Biopsicossocial.	DGAP
Fabiana Nunes Perini	799.942.961-91	Gerente de Projetos e Análise Técnica	AGEHAB
Kelle Cristina Assis de Castro Alves	922.265.071-91	Assessora de Planejamento	AGEHAB
Elisângela Moreira Borges	568.102.701-04	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	SEDUC
Joyce Weimy Mendonça de Miranda	965.081.406-04	Professor IV	SEDUC
Mauro Ferreira Vilela	295.450.561-34	Superintendente de Segurança Escolar e Colégio Militar	SEDUC
Lúcia Helena Santos Pinheiro	576.053.001-15	Engenheira Civil	SANEAGO
Maria Francisca Ferreira Gomes	938.166.183-91	Assistente Social	SANEAGO
Jeanne de Cássia Dias Abdala Maia	857.775.871-00	Diretora de Ações Sociais	OVG
Ester Maria de Oliveira	335.950.461-53	Assistente Social	OVG
José Teodoro Coelho	261.399.101-10	Superintendente de Capacitação e Formação Tecnológica	SEDI
Mychelly Ferreira Carlos Simões	806.542.901-72	Gerente de Gestão da Rede de ITEGOs.	SEDI
Alzerina Nunes de Alcântara Pacheco	169.221.231-15	Analista de Transporte e Obras	GOINFRA
Ivancesar Leal de Souza	348.634.351-34	Assistente de Transportes e Obras.	GOINFRA
Madson Rodrigues Ribeiro	833.873.311-34	Gestor Governamental	Vice-Governadoria
Bruno Netto do Espírito Santo	095.695.317-46	Assessor Especial AE1	Vice-Governadoria



Marina Cardoso Remy	014.691.641-75	Assessor A4	Vice-Governadoria
Wanderson Junho Gomes dos Reis	786.482.891-49	TC BM QOC	Vice-Governadoria
Aistein Alves Oliveira	012.103.561-12	Cb BM QP/Combatente	Vice-Governadoria
Gustavo de Moura Jorge	921.233.841-00	Maj BM QOC	Vice-Governadoria
Lara Garcia Borges Ferreira	983.741.336-00	Subsecretária de Administração e Desburocratização da Gestão Pública	SEAD

**Art. 2º** - O objetivo da Força Tarefa será discutir, pesquisar, elaborar plano de ação e realizar a consecução das finalidades sobre a ressocialização de presos nas metas prioritárias do Programa Goiás de Resultados.

**Art. 3º** - A Força Tarefa terá 30 (trinta dias) para apresentar seu plano de ação a partir de sua vigência.

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 10 dias do mês de dezembro de 2019.

**LINCOLN TEJOTA**  
Vice-Governador

Protocolo 159929

**Secretaria de Estado da Administração**

**Portaria nº 411/2019 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25 de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acato o Relatório Final nº 028/2018 - 3ª CPPAD/GAB/SES-GO. fls.1259/1278), da Comissão Processante; as orientações contidas no Despacho Orientação PA - 05461 nº 1029/2019 (SEI - 6656269), da Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria Administrativa, aprovado pela Procuradora-Chefe em substituição da Procuradoria, por meio do Despacho Nº 762/2019 - PA- 05461(SEI - 7405171), bem como, o conjunto probatório carreado aos autos nº 201100010011656,

RESOLVE:

**Art. 1º. ABSOLVER** o servidor, **Dalvan do Nascimento Pikhardt**, inscrito no CPF sob o nº 816.082.681-87, ocupante, à época da denúncia dos fatos, do cargo de Técnico em Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Gestão e Planejamento, hodierno, Secretaria de Estado da Administração, à disposição da Secretaria de Estado de Saúde no ano de 2011, da suposta violação dos incisos XVI, XXX, LIV do art. 303, da Lei nº 10.460/88.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 21 dias do mês de novembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 159800

**Portaria nº 438/2019 - SEAD**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na alínea "h", inciso I do artigo 7º da Lei Estadual n.º 17.257, de 25

de janeiro de 2011, combinado com o inciso II do art. 312 da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988; acata o Relatório Final nº 31/2019 - 1ª CPPAD/GAB/SES-GO. (fls.1048/1058), da Comissão Processante; as orientações contidas no DESPACHO Nº 94/2019 - PA - 05461(SEI - 5498762), da Procuradoria Geral do Estado/ Procuradoria Administrativa, bem como, o conjunto probatório carreado aos presentes autos,

RESOLVE:

**Art. 1º. Absolver** a servidora **CYNTHIA DIAS DE LIMA BRANDÃO**, inscrita no CPF nº: 509.388.511-87, estatutária, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, vinculada à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com função de Gestora do Fundo Rotativo do Hemocentro, da denúncia de incorrer nos incisos XVI, XXX, LIV, LV e LVIII do art. 303, da Lei Estadual nº 10.460/88, ao realizar compras caracterizadas emergenciais de modo fracionado, com ausência de licitação, cobertura contratual e sem prévio empenho, utilizando-se recursos do Fundo Rotativo, conforme reporta a Peça Inaugural.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de dezembro de 2019.

**BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**  
Secretário de Estado

Protocolo 159862

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2015**

**Processo:** 201400005017905

**Locatária:** Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Estado da Administração - SEAD

**Locadora:** S3 Administradora de Imóveis Ltda

**Objeto:** (i) a alteração do preâmbulo e demais cláusulas, conforme Lei Estadual nº 20.417/2019, que trata da alteração do nome da Secretaria; ii) a redução do valor mensal do aluguel do imóvel comercial onde encontra-se instalado o Arquivo Central do Estado de Goiás, passando o valor de R\$ 31.667,08 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 25.107,02 (vinte e cinco mil e cento e sete reais e dois centavos); iii) a inclusão da obrigação da Locatária quanto ao pagamento do IPTU do referido imóvel no exercício de 2020; e iv) a inclusão da cláusula compromissória, de conciliação e mediação.

**Data da Outorga:** 10/12/2019

**Assina pela PGE:** Dra. Juliana Pereira Diniz Prudente, neste ato representada por Dr. Philippe Dall'Agnol

**Assina pela SEAD:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pela LOCADORA:** Sinomar Soares da Silva

Protocolo 159781

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**

**EXTRATO DE PORTARIA DE GESTOR 735/2019 - SEDI**

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201914304003528, resolve designar os servidores Breyner Jackson Resende Monteiro como Gestor e Bruno Lopes Lisita como seu substituto, no Contrato nº 021/2019 - SEDI, firmado com a empresa SUPORTE INFORMATICA SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.880.897/0001-34. Goiânia, em 09/12/2019.

Protocolo 159829

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Pelo presente fica convocado **ROGERIO PACHECO DE SOUZA**, **CPF: 826.134.861-04**, a comparecer **no prazo de 03 (três) dias uteis** a contar da publicação deste, pessoalmente ou por meio de procuração, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, situada na Rua 82 nº 400 - Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º andar - Setor